



CLIPPING INTERNET
07/04/2021 ATÉ 07/04/2021



INDÍCE

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 SITE O MARANHENSE.....	2 3
3	EXECUÇÕES PENAIS	
	3.1 BLOG ADILSON CARLOS.....	4
	3.2 BLOG PÁGINA 2.....	5
	3.3 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	6
	3.4 SITE O MARANHENSE.....	7
	3.5 SITE SUA CIDADE.....	8
4	VARA CÍVEL	
	4.1 BLOG DO NETO FERREIRA.....	9

Juíza de Rosário manda suspender a saída dos 33 apenados recolhidos no estabelecimento prisional do município.

A medida em caráter cautelar e excepcional, foi determinada pela juíza Karine Lopes de Castro, titular da 1ª Vara de Rosário, até que as restrições sanitárias mais severas de isolamento pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19) não sejam necessárias, conforme o contexto epidemiológico local.

Na decisão, a juíza considerou que os internos do sistema prisional autorizados a receberem benefícios externos "representam riscos de contaminação à população carcerária e aos servidores da administração penitenciária em face do seu retorno diário à unidade para pernoite".

A decisão foi fundamentada na Portaria na decisão de tutela provisória incidental do ministro Marco Aurélio Melo (Supremo Tribunal Federal), nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (347 - DF) e, ainda, na Recomendação Nº 91, de 15 de março de 2021, do Conselho Nacional de Justiça.

A portaria foi encaminhada à Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, à Unidade Prisional Regional de Rosário, aos diretores das unidades prisionais, à Unidade de Monitoramento Carcerário, ao Ministério Público Estadual, à Defensoria Pública e à Ordem dos Advogados do Brasil - MA.

A propósito, no "Saídão" de Páscoa, 628 detentos do sistema prisional na região da Ilha de São Luís, foram beneficiados pela Justiça. Deveriam retornar ontem, 6 de abril.

Justiça bloqueia R\$ 362 mil da Center Med por transações financeiras "atípicas"

O juiz da 2ª Vara Cível de Bacabal, João Paulo Mello, determinou o bloqueio de R\$362.255,36 mil da empresa Center Med Distribuidora, localizada em Bacabal.

A decisão foi dada após a Prefeitura de Bom Lugar entrar com uma Ação pedindo a indisponibilidade de bens da distribuidora por movimentações financeiras "atípicas e suspeitas".

Segundo o documento, o Executivo afirmou que ao final da gestão anterior constatou-se a existência de transações suspeitas nas contas bancárias de Bom Lugar que envolvia a empresa bacabalense.

Após a posse da nova administração, foi verificado junto aos extratos bancários uma série de transferências de valores para a Center Med, as quais, em dois meses, somam a quantia de R\$362.255,36 mil.

Os autos narram ainda que no hospital da cidade existe pouquíssimos medicamentos deixados pela gestão passada, mesmo a empresa tendo recebido uma quantia alta dos cofres da Prefeitura.

"Assevera que a falta de documentação alusiva à contratação da requerida, com a falta de medicamentos nos estoques do Município e o considerável volume de transferências feitas em curto prazo "representam fortes indícios de desvio de verbas", alegou a Prefeitura em seu pedido.

Para o juiz João Paulo Mello, os extratos bancários acostados aos autos mostram intenso volume de transferências de valores, inclusive mais de uma transferência no mesmo dia, nos meses de novembro e dezembro de 2020, e um desses beneficiados foi a Center Med.

Em razão disso, o magistrado determinou o bloqueio de bens da distribuidora, que tem como proprietário Ronni Roberte Mamede Bezerra.

Acesse a decisão aqui

Juíza suspende saídas de presos da UPR de Rosário

Estão suspensas, em caráter cautelar e excepcional, as autorizações de saída em favor dos 33 apenados recolhidos no estabelecimento prisional da Comarca de Rosário.

A medida foi determinada pela juíza Karine Lopes de Castro, titular da 1ª Vara de Rosário, até que as restrições sanitárias mais severas de isolamento pela pandemia de Covid-19 não sejam necessárias, conforme o contexto epidemiológico local.

Na decisão, a juíza considerou que os internos do sistema prisional autorizados a receberem benefícios externos “representam riscos de contaminação à população carcerária e aos servidores da administração penitenciária em face do seu retorno diário à unidade para pernoite”.

De acordo com a Portaria 04/2021, emitida em 29 de março pela juíza, a UPR (Unidade Prisional de Ressocialização) de Rosário deve cumprir com rigor as recomendações sanitárias, bem como o “Plano de Contingência para o Novo Coronavírus (Covid-19) no Sistema Penitenciário do Maranhão”, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

A juíza fundamentou a Portaria na decisão de tutela provisória incidental do ministro Marco Aurélio Melo (Supremo Tribunal Federal), nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (347 - DF), conclamando as varas judiciais da execução penal a analisarem a situação da população carcerária diante da pandemia. e, ainda, na Recomendação Nº 91, de 15 de março de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda aos tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas adicionais à propagação da infecção pelo novo coronavírus e suas variantes, no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo.

A portaria foi encaminhada à Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, à Unidade Prisional Regional de Rosário, aos diretores das unidades prisionais, à Unidade de Monitoramento Carcerário, ao Ministério Público Estadual, à Defensoria Pública e à Ordem dos Advogados do Brasil - MA.

Citações e intimações da Central de Mandados serão feitas por whatsapp institucional

Conforme a portaria, as linhas telefônicas da Central de Mandados terão no perfil de identificação visual o brasão oficial do Tribunal de Justiça do Maranhão

Citações e intimações da Central de Mandados serão feitas por whatsapp institucional

Nas citações e intimações, o oficial de Justiça deverá se identificar para a parte envolvida (Divulgação) São Luís - As citações e intimações das unidades jurisdicionais por meio do aplicativo de mensagens feitas pela Central de Mandados da Comarca da Ilha de São Luís (Ceman) deverão utilizar somente linhas telefônicas desse órgão ou de telefone móvel cadastradas pelos oficiais de Justiça.

A coordenadora da Central de Mandados, juíza Laysa Martins Mendes, editou portaria (nº 1186/2021), em 6 de abril, disciplinando o envio eletrônico das comunicações judiciais e informando que reservou uma linha telefônica com whatsapp (98-3194-5643) para uso exclusivo em citações e intimações judiciais.

Conforme a portaria, as linhas telefônicas da Central de Mandados terão no perfil de identificação visual o brasão oficial do Tribunal de Justiça do Maranhão disponível no portal do Poder Judiciário na internet (https://novogerenciador.tjma.jus.br/storage/arquivos/Marca_TJMA_2020/cdbd5c7ce1ba199f458c43f94cfcffc7.rar).

Identificação

Nas citações e intimações, o oficial de Justiça deverá se identificar para a parte, informando seu nome, cargo, matrícula, além do número do telefone fixo/whatsapp business da Central de Mandados, para qualquer esclarecimento ou comprovação da origem do contato. No ato da comunicação judicial, o oficial de Justiça encaminhará por meio do aplicativo de mensagens whatsapp a imagem do mandado e do pronunciamento judicial, seja despacho, decisão ou sentença, e a identificação do processo e das partes.

A citação ou intimação será considerada realizada no momento em que o citado ou intimado confirma suficientemente sua identidade e que tomou conhecimento dos termos da comunicação, com o objetivo de evitar arguições futuras de nulidade.

Se, no prazo máximo de três dias, não se realizar a comunicação da parte pelo whatsapp, o Oficial de Justiça providenciará por outro meio idôneo, conforme o caso, sempre observando os prazos máximos para cumprimento de mandados previstos no Provimento 8/2017 da Corregedoria Geral de Justiça.

Ficam de fora da determinação da Ceman os mandados expedidos pelos juizados especiais da Região Metropolitana; a 2ª Vara de Violência Doméstica Contra a Mulher de São Luís, as varas de execução e da infância e juventude de São Luís, a Vara da Infância e Juventude e o Juizado de Violência Doméstica de Ribamar, que têm regras próprias para cumprimentos dos mandados expedidos por essas unidades.

Justiça suspende saída de presos da UPR de Rosário

Saída dos apenados na pandemia representaria riscos de contaminação à população carcerária

07/04/2021

Justiça suspende saída de presos da UPR de Rosário

Apenados não poderão sair (Divulgação)

Rosário - O Poder Judiciário, em caráter cautelar e excepcional, suspendeu as autorizações de saída dos 33 apenados do regime semi-aberto, que estão recolhidos na Unidade Prisional de Ressocialização (UPR) de Rosário, para evitar a proliferação da Covid-19.

A decisão judicial foi assinada pela juíza titular da 1ª Vara de Rosário, Karine Lopes de Castro. Na determinação, a magistrada considerou que os apenados do sistema prisional autorizados a receberem benefícios externos representam riscos de contaminação à população carcerária e aos servidores da administração penitenciária em face do seu retorno diário à unidade para pernoite. Essa suspensão é até que as restrições sanitárias mais severas de isolamento pela pandemia de Covid-19 não sejam mais necessárias.

De acordo com a Portaria 04/2021, emitida em 29 de março pela juíza, a UPR de Rosário deve cumprir com rigor as recomendações sanitárias, bem como o Plano de Contingência para o Novo Coronavírus (Covid-19) no Sistema Penitenciário do Maranhão, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

A magistrada fundamentou a Portaria na decisão de tutela provisória incidental do ministro Marco Aurélio Melo (Supremo Tribunal Federal), nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (347 - DF), conclamando as varas judiciais da execução penal a analisarem a situação da população carcerária diante da pandemia. e, ainda, na Recomendação de número 91, de 15 março de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda aos tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas adicionais à propagação da infecção pelo novo coronavírus e suas variantes, no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo.

A portaria foi encaminhada à Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, à Unidade Prisional Regional de Rosário, aos diretores das unidades prisionais, à Unidade de Monitoramento Carcerário, ao Ministério Público Estadual, à Defensoria Pública e à Ordem dos Advogados do Brasil da Seccional do Maranhão.

Penalva implanta Balcão Virtual para atendimento às partes

07/04/2021 04:04:00

A Vara Única da Comarca de Penalva implantou o balcão de atendimento virtual para receber e prestar informações a partes e advogados sobre consulta processual, agendamento de retirada de alvarás, consulta processual, e agendamento de atendimento pela juíza da comarca.

O balcão virtual funciona em tempo real, durante o horário do expediente forense, das 8h às 18h, em dias úteis, sem solicitação prévia pelo usuário. Em cada dia na semana um servidor da unidade fica de plantão para prestar atendimento às partes e seus representantes.

O procedimento do balcão virtual é semelhante ao balcão de atendimento comum de uma secretaria judicial, mas funciona pela internet, por meio da plataforma de videoconferência, independentemente das medidas de restrição sanitária impostas ao horário do trabalho presencial.

ACESSO À JUSTIÇA

O acesso ao serviço do balcão funciona por meio da internet (<https://vc.tjma.jus.br/bvvara1pen>), com o fornecimento de senha (balcão1234). A vara de Penalva também disponibilizou aos usuários meios eletrônicos de contato pelo telefone (98) 3358-1392 (/whatsapp/telegram); correio eletrônico vara1_pen@tjma.jus.br e assistente virtual e Código QR.

O balcão virtual segue às normas legais vigentes quanto ao respeito ao segredo de justiça e o sigilo processual. Nos casos em que a consulta virtual envolva processo que tramite em sigilo ou segredo de justiça, o servidor ou servidora responsável pelo atendimento deverá solicitar ao interessado documento original e oficial de identificação com foto, para poder verificar se a pessoa pode ter acesso aos autos.

A juíza Nivana Guimarães informou que o balcão virtual foi implantando em 30 de março na comarca, de acordo com a Portaria-Conjunta (10/2021) do Poder Judiciário do Maranhão, de 26 de março, que regulamentou o atendimento ao público prestado pelas secretarias e diretorias judiciais do primeiro e segundo grau da Justiça estadual.

Segundo a portaria, o Balcão Virtual "não substitui o peticionamento por meio dos sistemas disponibilizados pelo Poder Judiciário do Maranhão, sendo proibido o seu uso para o protocolo de petições e para atendimento pelos gabinetes dos magistrados".

Polícia Civil cumpre mandado de prisão em Pindaré-Mirim

07/04/2021 05:44:08

A Polícia Civil, por meio da 7ª Delegacia Regional de Santa Inês/MA, deu cumprimento, nesta terça (6), no município de Pindaré-Mirim, a mandado de prisão preventiva expedido pela 4ª Vara da Comarca de Santa Inês/MA, nos autos nº 0002749-17.2010.8.10.0056 em desfavor de D.J.R, o qual foi condenado pelo referido juízo pela prática de crime de roubo majorado em continuidade delitiva (art. 157, § 2º, I e II, c/c art. 71, do CP) a uma pena de 7 (sete) anos de reclusão, em regime semiaberto.

Após as formalidades legais, o preso será transferido para a Unidade Prisional de Ressocialização de Santa Inês/MA, onde ficará à disposição do Poder Judiciário.

Juíza suspende saídas de presos da UPR de Rosário

07/04/2021 03:03:00

Estão suspensas, em caráter cautelar e excepcional, as autorizações de saída em favor dos 33 apenados recolhidos no estabelecimento prisional da Comarca de Rosário.

A medida foi determinada pela juíza Karine Lopes de Castro, titular da 1ª Vara de Rosário, até que as restrições sanitárias mais severas de isolamento pela pandemia de Covid-19 não sejam necessárias, conforme o contexto epidemiológico local.

Na decisão, a juíza considerou que os internos do sistema prisional autorizados a receberem benefícios externos "representam riscos de contaminação à população carcerária e aos servidores da administração penitenciária em face do seu retorno diário à unidade para pernoite".

De acordo com a Portaria 04/2021, emitida em 29 de março pela juíza, a UPR (Unidade Prisional de Ressocialização) de Rosário deve cumprir com rigor as recomendações sanitárias, bem como o "Plano de Contingência para o Novo Coronavírus (Covid-19) no Sistema Penitenciário do Maranhão", da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

A juíza fundamentou a Portaria na decisão de tutela provisória incidental do ministro Marco Aurélio Melo (Supremo Tribunal Federal), nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (347 - DF), conclamando as varas judiciais da execução penal a analisarem a situação da população carcerária diante da pandemia. e, ainda, na Recomendação Nº 91, de 15 de março de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda aos tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas adicionais à propagação da infecção pelo novo coronavírus e suas variantes, no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo.

A portaria foi encaminhada à Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, à Unidade Prisional Regional de Rosário, aos diretores das unidades prisionais, à Unidade de Monitoramento Carcerário, ao Ministério Público Estadual, à Defensoria Pública e à Ordem dos Advogados do Brasil - MA.

Juíza suspende saídas de presos de presídio na cidade de Rosário

A juíza Karine Lopes de Castro, titular da 1ª Vara de Rosário, determinou a suspensão, em caráter cautelar e excepcional, as autorizações de saída em favor dos 33 apenados recolhidos no estabelecimento prisional da Comarca de Rosário.

A medida deve valer até que as restrições sanitárias mais severas de isolamento pela pandemia de Covid-19 não sejam necessárias, conforme o contexto epidemiológico local.

Na decisão, a juíza considerou que os internos do sistema prisional autorizados a receberem benefícios externos “representam riscos de contaminação à população carcerária e aos servidores da administração penitenciária em face do seu retorno diário à unidade para pernoite”.

De acordo com a Portaria 04/2021, emitida em 29 de março pela juíza, a UPR (Unidade Prisional de Ressocialização) de Rosário deve cumprir com rigor as recomendações sanitárias, bem como o “Plano de Contingência para o Novo Coronavírus (Covid-19) no Sistema Penitenciário do Maranhão”, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

A juíza fundamentou a Portaria na decisão de tutela provisória incidental do ministro Marco Aurélio Melo (Supremo Tribunal Federal), nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (347 - DF), conclamando as varas judiciais da execução penal a analisarem a situação da população carcerária diante da pandemia. e, ainda, na Recomendação Nº 91, de 15 de março de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda aos tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas adicionais à propagação da infecção pelo novo coronavírus e suas variantes, no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo.

Com informações TJMA